



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.590, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipais nº 2.105, de 15 de maio de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
01.01.031.0001.2.001 – Manter as atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa:4.4.90.39 – Out.Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:


01 – Câmara Municipal
01.01.031.0001.2.001 – Manter as atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa:3.3.90.14 – Diárias Civil.....R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de abril de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer
Sec.Mun.Admin.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de maio de 19